

	<b>POLÍTICA DE DIVERSIDADE</b>	<b>Versão: 01</b>
<b>CÓDIGO: POL.05</b>		<b>Página 1 de 2</b>

Esta Política é regida por princípios internacionais dos Direitos Humanos, abrangidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, que garantem os direitos de todas as pessoas, independentemente da etnia, cor, género, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição.

Acreditamos na criação de um ambiente de trabalho, onde todas as partes interessadas se sintam bem-vindas, respeitadas, apoiadas e valorizadas, independentemente de quem são ou de onde vêm.

É com este propósito que a CERCIMA estabelece o compromisso de cumprir com a Política de Diversidade em:

- Assegurar o cumprimento da legislação nacional e internacional relativa à igualdade e diversidade.
- Desenvolver uma cultura organizacional baseada no respeito mútuo, no reconhecimento e valorização do talento, da diferença e do mérito individual criando condições para o seu efetivo exercício;
- Incorporar a diversidade como um dos valores no planeamento estratégico e incluindo indicadores sobre o tema nos programas, projetos, eventos, e na prática diária da CERCIMA.
- Formar, capacitar e sensibilizar colaboradores e colaboradoras para as temáticas de igualdade e diversidade;
- Estabelecer uma comunicação inclusiva e garantir que não haja o uso de termos com carácter discriminatório e ofensivo.
- Desenvolver escuta ativa e valorizar opiniões diversas, independentemente das relações hierárquicas;
- Garantir a não discriminação e o tratamento diferenciado em função do género, orientação sexual, património genético, multiculturalidade, estado civil, religião, condições de saúde, deficiência ou incapacidade e situação social;

 <b>Cercima</b>	<b>POLÍTICA DE DIVERSIDADE</b>	<b>Versão: 01</b>
CÓDIGO: <b>POL.05</b>		<b>Página 2 de 2</b>

- Garantir que as medidas de prevenção, detecção e intervenção em situações de violência, negligência, abuso e maus-tratos sejam da responsabilidade de todas as partes interessadas;
- Promover a autonomia e a autodeterminação das pessoas com deficiência e/ou incapacidade assim como a sua responsabilização e liberdade de escolha na definição do seu projeto de vida;
- Assegurar o direito à privacidade e confidencialidade de toda a informação e aspetos relativos a todas as partes interessadas, nos termos da lei;
- Garantir e manter a diversidade nas contratações de colaboradores e de colaboradoras, sem discriminar.
- Garantir equidade salarial com base apenas na função;
- Garantir a conciliação entre a vida profissional, pessoal e social dos colaboradores e das colaboradoras.